JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2261
Em 26 / 06 / 2025
Mônica
EXPEDIENTE

Ofício nº 2337/2025/SG

Juiz de Fora, 23 de junho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 3/2025, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Exª para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 267 que "Altera a Lei Complementar nº 168, de 25 de julho de 2022, e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.24 15:36:33 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, de 18 de junho de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 168, de 25 de julho de 2022, e dá outras providências.

Projeto nº 3/2025, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Lei Complementar nº 168, de 25 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica permitida a extensão do passeio sobre a área destinada a estacionamento de veículos em vias públicas para a colocação de mobiliário urbano, obedecidas as seguintes condições:

(...)

II - não seja implantada à frente ou de forma a obstruir equipamentos de combate a incêndios bocas de lobo, assim como em pontos de parada de ônibus, pontos de táxi e faixa de travessia de pedestres;

III - em casos de vagas especiais de estacionamento, a Prefeitura poderá remanejar tais vagas, preferencialmente na mesma via ou em via próxima, considerando as suas particularidades;

(...) "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de junho de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RONALDO PINTO JÚNIOR
Secretário de Governo

Assinado por 2 pessoas: RONALDO PINTO JÚNIOR e MARGARIDA SALOMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DC0F-2BF9-FE0D-D323 e informe o código DC0F-2BF9-FE0D-D323

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC0F-2BF9-FE0D-D323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO PINTO JÚNIOR (CPF 041.XXX.XXX-80) em 18/06/2025 15:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 18/06/2025 18:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DC0F-2BF9-FE0D-D323